

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

\*QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei Orçamentária Anual nº 11.098, de 08/01/2026 (Publicada em 09/01/2026)

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º, inc. I)

Classificação Orçamentária										Dotação distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
<b>Dotação para despesas obrigatórias (2)</b>													
0301	Tribunal de Justiça	02122	01402008	Gestão Administrativa do Poder Judiciário	Pessoal e Encargos Sociais - TJ	F	1.500.100	Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos	1	3.512.257.749	1.000.361.362	983.871.889	5.496.491.000
0301	Tribunal de Justiça	02122	01402008	Gestão Administrativa do Poder Judiciário	Pessoal e Encargos Sociais - TJ	F	1.500.100	Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos	3	82.372.975	23.461.473	23.074.746	128.909.194
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412295	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Tribunal de Justiça	F	1.501.230	Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios	3	1.352.724.660	385.283.080	378.932.260	2.116.940.000
<b>Total das dotações para as despesas obrigatórias</b>										<b>4.947.355.384</b>	<b>1.409.105.915</b>	<b>1.385.878.895</b>	<b>7.742.340.194</b>
<b>Dotação para despesas discricionárias</b>													
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411053	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	12.476.491	1.755.857	9.947.652	24.180.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411647	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	51.598	7.262	41.140	100.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411647	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	42.677.028	6.006.078	34.026.894	82.710.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411648	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	5.603.585	788.611	4.467.804	10.860.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411648	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	26.124.265	3.676.553	20.829.182	50.630.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	807.022.039	113.574.848	643.448.113	1.564.045.000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

\*QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei Orçamentária Anual nº 11.098, de 08/01/2026 (Publicada em 09/01/2026)

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º, inc. I)

Classificação Orçamentária										Dotação distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
<b>Dotação para despesas obrigatórias (2)</b>													
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	34.418.706	4.843.857	27.442.437	66.705.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	5	257.992	36.308	205.700	500.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412298	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Capacitação e Valorização dos Servidores da Justiça	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	3.988.556	561.322	3.180.122	7.730.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01415414	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Racionalização da Prestação Jurisdicional	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	14.927.414	2.100.784	11.901.802	28.930.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01418048	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização da Corregedoria Geral de Justiça	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	634.660	89.318	506.022	1.230.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01418048	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização da Corregedoria Geral de Justiça	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	51.598	7.262	41.140	100.000
0362	Fundo Especial da Escola da Magistratura do ERJ	02061	01422296	Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	Operacionalização da EMERJ	F	1.501.230	Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios	3	7.235.126	1.018.223	5.768.651	14.022.000
0362	Fundo Especial da Escola da Magistratura do ERJ	02061	01422296	Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	Operacionalização da EMERJ	F	1.501.230	Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios	4	515.984	72.616	411.400	1.000.000
<b>Total das dotações para as despesas discricionárias</b>										<b>955.985.042</b>	<b>134.538.899</b>	<b>762.218.059</b>	<b>1.852.742.000</b>
<b>Total</b>										<b>5.903.340.426</b>	<b>1.543.644.814</b>	<b>2.148.096.954</b>	<b>9.595.082.194</b>

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição, sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

\* A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).

\*\* A publicação deste QDD está em consonância ao disposto no inciso I do art.3º da Res. 195, que versa sobre a previsão de recursos de natureza não vinculada, destinada ao primeiro e ao segundo grau.